



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – 2º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital João Murilo de Oliveira no município de Vitória de Santo Antão-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 093/2019-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2019 no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012 (Hospital João Murilo de Oliveira), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital João Murilo de Oliveira, no 2º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 25/11/2019, através do Ofício DGMMAS nº 464/2019 e SIGEPE nº 0095081-5/2019.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.


1



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

A UNIDADE ANALISADA

O Hospital João Murilo de Oliveira, cujo Contrato nº 001/2012 foi prorrogado de 04/01/2018 até 03/01/2020 (9º Termo Aditivo), possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Traumatologia-Ortopedia (apenas na urgência), Pediatria e Obstetrícia. No Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Radiografia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Anatomia Patológica e Citopatologia. Já no ambulatório temos os serviços em Cardiologia, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Neonatologia, Mastologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Vacinação e Teste do Pezinho.

A Unidade, conforme Contrato de Gestão nº 001/2012, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e atendimentos Ambulatoriais), Indicadores de Qualidade (Qualidade de informação, Atenção ao usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados e Proporção de Recém-nascidos Vacinados com BCG e contra Hepatite).

Para avaliação do Hospital João Murilo de Oliveira, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNACÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2012.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência e Atendimentos Ambulatoriais realizados pelo Hospital João Murilo de Oliveira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a meta contratada corresponde a 513 saídas/mês, 8.500 atendimentos de urgência/mês e 1.600 consultas ambulatoriais/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 04 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – ABRIL A JUNHO/2019					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		abril	maio	junho	
2.1. Qualidade da Informação					
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	102,66%	104,04%	99,77%	A Unidade enviou as informações no prazo e atingiu o percentual mínimo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 14% em clínica médica; b) 10% em clínica obstétrica e c) 7% em clínica pediátrica.	a) 100% b) 0% c) 45,45%	a) 100% b) 0% c) 8,97%	a) 100% b) 0% c) 7,50%	O HJMO não atingiu o resultado para a clínica obstétrica. Meta não cumprida no período ¹ .
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	97,95%	98,88%	97,95%	No período em análise, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)					
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Meta cumprida no período.
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses ² .
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses ² .
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta.
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	Sem óbitos	100,00%	100,00%	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta , com um percentual de 100%.
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	100,00%	100,40%	100,40%	No trimestre em análise a Unidade alcançou o percentual mínimo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	99,47%	100,85%	98,78%	A Unidade não alcançou o percentual mínimo em abril e junho; portanto, cumpriu a meta apenas nos mês de maio/2019 ³ .
2.8 Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 2º Trimestre/2019 - Hospital João Murilo de Oliveira

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo do Contrato de gestão nº 001/2012, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos,



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Comissão de Ética Médica;

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Consta no Relatório Trimestral da DGMMAS, em seu item 06, que a Unidade no trimestre em análise teve em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos, de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes além do envio das atas das reuniões. O Relatório também informa que não houve funcionamento da Comissão de Ética Médica ⁴ uma vez que seu processo de regularização se encontra em tramitação no CREMEPE-PE. Além disso, a DGMMAS informou que houve o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, do Serviço de Gerenciamento Risco e Resíduos Sólidos, do Núcleo de Engenharia Clínica, do Núcleo de Epidemiologia e do Núcleo de Segurança do Paciente.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital João Murilo de Oliveira não alcançou metas para Saídas Hospitalares e Recém Nascidos Vacinados com BCG, o que gera apontamento de desconto conforme mostrado na tabela abaixo

Tabela 05 – Apontamento de Desconto

Repasse Variável – Hospital João Murilo de Oliveira 2º Trimestre/2019			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 572.569,77
Saídas Hospitalares (70% do Repasse de Produção)			R\$ 400.798,84
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	73,29%	10,00%	R\$ 40.079,88
maio	82,07%	10,00%	R\$ 40.079,88
junho	83,43%	10,00%	R\$ 40.079,88
TOTAL			R\$ 120.239,65
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 286.284,89
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 28.628,49
Recém Nascidos Vacinados BCG			R\$ 14.314,24
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	99,47%	100,00%	R\$ 14.314,24
maio	100,85%	0,00%	R\$ 0,00
junho	98,78%	100,00%	R\$ 14.314,24
TOTAL			R\$ 28.628,49
TOTAL GERAL			R\$ 148.868,14

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – 2º Trimestre/2019 - Hospital João Murilo de Oliveira

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 093/2019-RT afirma em sua conclusão que “ Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital João Murilo de Oliveira, referente ao período de abril a junho de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem

7
[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507 em 18/09/2018, que renova a qualificação da Unidade retroagindo seus efeitos para 04/11/2017. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem **necessárias** as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2012 – Hospital João Murilo de Oliveira**:

¹ O Relatório informa que os resultados de Diagnóstico Secundário para clínica pediátrica e obstétrica não estão sendo registrados no Sistema de Gestão. No entanto, o Quadro 02 desse relatório mostra o resultado para essa duas clínicas. Com isso, a Comissão Mista solicita esclarecimentos.

² Tendo em vista o princípio da eficácia administrativa decorrente de contratos de gestão (características/qualidades jurídicas dos contratos), essa Comissão recomenda que a contratante, representada pela DGMMAS, realize estudo para introdução de meta numérica (percentual) para os indicadores de Controle de Infecção Hospitalar e Taxa de Cesariana em Primíparas, a fim de medir o nível de excelência na qualidade do serviço prestado a ser aferido por esses indicadores.

³ No que se refere à proporção de recém nascidos vacinados com BCG, a Unidade enviou ofício nº 138 e 194/2019 com justificativas pelo não atingimento e que essas foram acatadas pela DGMMAS através do Ofício 448/2019.

⁴ Quanto à Comissão de Ética, vale ressaltar que os Relatórios anteriores informaram o funcionamento normal da mesma. Com isso, essa Comissão Mista solicita esclarecimentos.

⁵ A Comissão constatou valores mensais de repasse divergentes em diversos documentos: a) Relatório Trimestral e Pareceres Financeiros Mensais DGMMAS: R\$ 2.862.848,85; b) 9º Termo Aditivo: R\$ 2.284.841,06. Diante disso, solicitamos esclarecimentos.

⁶ A Comissão recomenda o envio do ofício de acatamento pela DGMMAS assinado a fim de ter uma avaliação mais completa.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

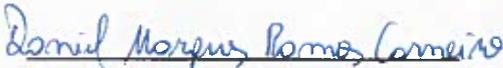
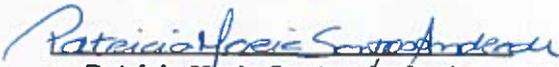
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2012 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2019, exceto: **a)abril/2019:** Saídas Hospitalares, Diagnóstico Secundário (não valorado) e Recém Nascidos Vacinados com BCG; **b)maio/2019:** Saídas Hospitalares, Diagnóstico Secundário (não valorado) e **c)junho/2019:** Saídas Hospitalares, Diagnóstico Secundário (não valorado) e Recém Nascidos Vacinados com BCG, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital João Murilo de Oliveira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de dezembro de 2019.

<p> Charles Murilo Nogueira de Lima Matricula 395.715-2/SES Revisor</p>	<p> Daniel Marques Ramos Carneiro Matricula 324.268-4/SEPLAG Relator</p>
<p> Patricia Maria Santos Andrade Matricula 389.822-9/SES Revisora</p>	<p> Sandra Maciel Navarro Matricula 388.908-4/SES Revisora</p>

